

São Tomé e Príncipe

Na última década São Tomé e Príncipe deu passos importantes para concentrar esforços não somente em prol do crescimento económico, como também em medidas para a redução da pobreza e da exclusão social.

O governo lançou em 2002 a primeira Estratégia Nacional de Redução da Pobreza, que assinalava a vontade política de implementar medidas conducentes a um maior nível de desenvolvimento humano da população são-tomense.

Em 2012, São Tomé e Príncipe lançou a Segunda Estratégia Nacional de Redução da Pobreza. De acordo com a avaliação dos programas de proteção social no país contida na segunda Estratégia, concluiu-se que a protecção social não era frequentemente utilizada como instrumento de políticas sociais, sendo ainda um campo a explorar.

O quarto pilar da segunda Estratégia recomendou, portanto, o fortalecimento da coesão e proteção social através do desenvolvimento de um sistema mais sólido e integrado.

Os Pisos de Proteção Social (PPS) garantem o acesso a cuidados essenciais de saúde e a uma segurança básica de rendimento para crianças, pessoas em idade ativa e idosos.

185 países adotaram a Recomendação relativa aos Pisos de Proteção Social, 2012 (N.º 202), uma abordagem para alcançar a proteção social universal.

Este resumo apresenta uma experiência nacional bem-sucedida de extensão da proteção social.



Principais lições aprendidas

- O compromisso do governo com o crescimento inclusivo criou condições para a regulamentação do sistema de proteção social em São Tomé e Príncipe.
- As parcerias entre São Tomé e Príncipe, as Nações Unidas, instituições financeiras, organizações não governamentais, e outros países com contextos similares viabilizaram a partilha de experiências e conhecimentos, e permitiram que o país beneficiasse de assistência especializada.
- A experiência associada com as duas estratégias nacionais de redução da pobreza demonstram que a proteção social é um instrumento essencial para a implementação e promoção de políticas sociais.

1. Como funciona o sistema?

A proteção social foi consolidada através da Lei n.º 07/2004, ou Lei de Enquadramento da Proteção Social. Ficaram assim estabelecidas as bases da proteção social em três pilares fundamentais: a Proteção Social da Cidadania, a Proteção Social Obrigatória e a Proteção Social Complementar.

Sistema de Proteção Social de São Tomé e Príncipe

Lei n.º 07/2004, de 4 de Novembro

	Proteção Social de Cidadania	Proteção Social Obrigatória	Proteção Social Complementar
Instituições responsáveis	<ul style="list-style-type: none"> Tutela: Ministério do Emprego e dos Assuntos Sociais Gestão: Direção de Proteção Social e Solidariedade (DPSS) 	<ul style="list-style-type: none"> Tutela: Ministério do Emprego dos Assuntos Sociais Gestão: Instituto Nacional de Segurança Social (INSS) 	<ul style="list-style-type: none"> Seguradoras, associações, entre outras instituições
Benefícios e Prestações	Transferências pecuniárias, de risco, de apoio social e de solidariedade	Assegura prestações para: saúde, maternidade, invalidez, velhice, morte, funeral, riscos profissionais	Reforça e complementa as prestações da Proteção Social Obrigatória.
Beneficiários	Destinada a pessoas ou famílias em situações desfavorecidas e/ou em níveis graves de pobreza.	Têm direito a receber o benefício: trabalhadores por conta própria e de outrem.	Têm direito aos benefícios todos os inscritos no regime de Proteção Social Obrigatória.

Programas

O Ministério do Emprego e Assuntos Sociais tem a tutela da proteção social de cidadania, incumbindo à Direção de Proteção Social e Solidariedade (DPSS) a gestão administrativa do regime. A DPSS gere o programa Mães Carenciadas, enquanto que o Ministério da Educação gere os seguintes programas:

- Alimentação para jardins infantis e creches
- Transporte escolar
- Sensibilização dos jovens sobre saúde sexual e reprodutiva
- Bolsas de estudo no país e no exterior

2. As características do sistema de Proteção Social

Regime não Contributivo: A entidade responsável pela gestão é a Direção de Proteção Social e Solidariedade (DPSS). A maioria dos programas não contributivos em São Tomé e Príncipe são direcionados para a educação e nutrição das crianças.

O programa Mães Carenciadas garante transferências monetárias às mães com três ou mais filhos em idade escolar. O montante mensal pago por família é de STD

133.333 (5,4 EUR), transferido a cada três meses na condição de que a mãe mantenha os filhos na escola, de acordo com a Política e Estratégia Nacional de Proteção Social.

Além disso, a DPSS também implementava, até 2013, um programa de microcrédito para mulheres, o qual concedia créditos entre STD 2.500.000 (EUR 102) e STD 5.700.000 (EUR 233), com uma cobertura a rondar 610 mulheres.

Regime Contributivo: A taxa de contribuição do regime obrigatório da proteção social está fixada em 10%, sendo dividida em 6% para a entidade empregadora, e 4% para o trabalhador.

No que diz respeito à proteção social obrigatória e à proteção social complementar, a administração é da competência do Instituto Nacional de Segurança Social (INSS), que gere os seguintes programas:

Proteção à maternidade; Pensão para riscos profissionais; Pensões de invalidez, velhice e morte; Subsídio para funeral; Compensação dos encargos familiares. O Seguro de Saúde será implementado futuramente.

A contribuição é descontada mensalmente dos salários, bem como dos demais subsídios, regulares e periódicos, que sejam pagos ao trabalhador. A entidade empregadora tem a obrigação de realizar o registo da empresa no INSS, de inscrever os seus trabalhadores no sistema, e de manter em dia o pagamento das contribuições.

Financiamento da Proteção Social

Em 2013, de acordo com a Política e Estratégia Nacional de Proteção Social (2014), em São Tomé e Príncipe, as despesas públicas em assistência social representaram cerca de 1,1% do PIB, sendo que esse valor poderia atingir 1,7% do PIB caso o programa do Grupo de Interesse da Manutenção de Estradas (GIME) fosse considerado.

O financiamento da proteção social de cidadania é feito essencialmente através do fundo do tesouro, além de doações de organizações internacionais e outros países através de programas de desenvolvimento.

O regime obrigatório é financiado pelas contribuições pagas pelos trabalhadores e empregadores, e também conta com juros e dividendos recebidos pelos depósitos e investimentos das reservas do INSS.

3. Resultados

De acordo com o Plano do Quadro Geral de Assistência ao Desenvolvimento das Nações Unidas (UNDAF - United Nations Development Assistance Framework), estruturado para os anos de 2017 até 2021, a estimativa é de que a cobertura de proteção social da população de São Tomé e Príncipe seja de 21%. Os programas do regime não contributivo de maior cobertura são direcionados para a educação e nutrição das crianças e jovens. De acordo com o Banco Mundial, São Tomé e Príncipe atingiu bons resultados em termos do ensino primário universal. Contudo, no que diz respeito à nutrição infantil, ainda são necessários maiores esforços para combater a desnutrição.

Já em relação ao programa Mães Carentes, focado na proteção social da criança, na promoção da igualdade de género e apoio para mulheres em idade ativa, o país alcançou uma cobertura de 1224 famílias em 2012, sendo que a estimativa para 2013 apontava um número similar de beneficiárias.

É de salientar um aumento da esperança média de vida para 66 anos, para o qual contribuiu a disponibilização de acesso à água para 97% da população, assim como à eletricidade, que alcançou 60% dos lares santomenses, segundo o Banco Mundial.

No âmbito da estrutura e gestão da proteção social, o programa Estratégias e Técnicas Contra a Exclusão Social e a Pobreza (STEP/Portugal, II fase), da OIT, financiado por Portugal, e direcionado para os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) e Timor-Leste forneceu apoio para a melhoria da gestão do sistema de proteção social do país. Um diagnóstico do sistema de proteção social foi produzido bem como análises dos diplomas regulamentares da Lei de Bases da Segurança Social, e atividades de reforço das capacidades institucionais.

4. Passos futuros

Apesar da melhoria significativa na redução da pobreza e desigualdade social, o governo declarou que a estimativa da população na linha da pobreza ainda ronda os 60%. Desta forma, alguns dos tópicos em análise no futuro incluem:

- Lidar com o tamanho das famílias, o seu baixo poder de compra e os altos níveis de desemprego
- O Regime Geral, em vigor desde 2004, enfrenta desafios em termos da sustentabilidade e do financiamento tanto no nível público como no nível privado.
- Criação de melhores mecanismos de combate ao trabalho infantil, entre outros aspetos relacionados com a proteção social das crianças.

REFERÊNCIAS

Abels & Guven; Banco Mundial. Pension Systems in Sub-Saharan Africa: Brief Review of Design Parameters and Key Performance Indicators, 2015.

Durán-Valverde, F. Diagnóstico do Sistema de Protecção Social de São Tomé e Príncipe. Projeto STEP/Portugal, Organização Internacional do Trabalho, 2011.

SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE. Diário da República, número 11, 4 de novembro de 2004.

____. Grandes Opções do Plano para 2016. Novembro de 2015.

____. Política e Estratégia Nacional de Protecção Social. Fevereiro de 2014.

UNDAF. Plano-quadro das Nações Unidas para Assistência ao Desenvolvimento na ÓTICA de um Desenvolvimento Equitativo, Inclusivo e Sustentável em São Tomé e Príncipe. UNDAF (2017 – 2021).

Vieira de Lima, A.C. & Durán-Valverde, F. Projeto Extensão da Protecção Social (STEP/PORTUGAL FASE II): relatório final de cooperação técnica. OIT, 2013.

- CIPS: <http://www.cipsocial.org/pt/paises?catid=11&subp=4&mid=3>
- Banco Mundial: <http://www.worldbank.org/pt/country/saotome/overview>
- INSS : <http://seg-social-stp.net/spip.php?rubrique1>

Construindo Pisos de Protecção Social

Country Note Series
outubro de 2018

Esta nota foi produzida por Juliana Gomes. Foi revista por Joana Borges Henriques, Lurdes dos Santos, Fabio Durán Valverde e Nuno Tavares Martins da OIT.

A editora da série é Isabel Ortiz, Diretora do Departamento de Protecção Social da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Para mais informações, contacte: ortizi@ilo.org






www.social-protection.org

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO

4, route des Morillons
1211 Genève 22
Suíça

Siga-nos:

-  www.facebook.com/SPplatform
-  www.linkedin.com/company/social-protection-platform
-  www.twitter.com/soc_protection
-  www.youtube.com/user/ILOTV

